
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS.....

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA.....

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

ADITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO 17 E 24 DE 2025.....

INEXIGIBILIDADE 15-2025



PORTARIAS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89
12 de fevereiro de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando as solicitações das Secretarias Municipal, resolve,

CONCEDER

Férias aos servidores:

CARLOS ANSELMO VIEIRA PER. AQ. 2022/2023.....17/02/2025 A 18/03/2025 – 30 DIAS
ELIANE GOTTEMS PER. AQ. 2021/2022..... 18/02/2025 A 25/02/2025 – 08 DIAS
WAGNER ACIR CORDEIRO PER. AQ. 2023/2024.....12/02/2025 A 26/02/2025 – 15 DIAS

Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 091
De 13 de fevereiro de 2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Edital nº 01.009/2024 de 04 de julho de 2024 de Homologação da Classificação Final, do Concurso Edital 01/2024, bem como o Edital de Convocação n.º 008/2025, resolve,

NOMEAR

I - A partir de 18 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de **PROFESSOR**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, regido sob o regime estatutário, filiado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Ipiranga-PR, com a carga horária de 25 horas semanais as servidoras, conforme relação abaixo.

II – As servidoras deverão cumprir a partir de 18 de fevereiro de 2025 o Estágio Probatório, conforme Lei nº 1.201 de 10/07/1996, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município” e Decreto nº 81/2018 “Regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor Nomeado em Virtude de Concurso Público”.

NOME	CPF
FABIANE KIELT KOSS	079.671.279-43
JOSIANE DE MATTOS	101.998.769-32
ELIZIANE BARTH	103.931.429-57
ANA DÁRIA SAFRAIDER DE SAMPAIO	118.982.479-51
JULIANY PEREIRA CORREIA VANDOSKI	100.932.919-73

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FULCRO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CONVOCA A COMUNIDADE EM GERAL À COMPARECER NA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DISCUSSÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 03º QUADRIMESTRE DE 2024, A SER REALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA, RUA ALCIDES RIBEIRO DE MACEDO, Nº 30, NO DIA 25 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO (TERÇA FEIRA), AS 16:00 HORAS.

DESDE LOGO, FICAM ESPECIALMENTE CONVOCADOS OS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; DO PODER LEGISLATIVO; DO MINISTÉRIO PÚBLICO; DO PODER JUDICIÁRIO; DA POLÍCIA CIVIL E DA POLÍCIA MILITAR; ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE; ASSOCIAÇÕES; SINDICATOS, DEMAIS AUTORIDADES E CIDADÃOS QUE INTERESSE TIVER.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
VEREADORA/ PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2025

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água e manutenção preventiva e limpeza de equipamentos, em atendimento ao Hospital Municipal e Centro de Especialidades..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 17/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 24/2025.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 13 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2025
NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniforme escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria nº. 17/2025, **TORNA PÚBLICO** aos interessados a nova data de abertura da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 17/2025.

NOVA DATA DE ABERTURA, fica marcada para: 27/02/2025, às 14:00 (quatorze horas) (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 17/2025.

O EDITAL na íntegra, seus anexos e adendo, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/Pr e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com.

Informações pelo Fâx: (042) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone ou e-mail.

Ipiranga-PR, 13 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal.



ADITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO 17 E 24 DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 147/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 372/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, TENDO COM OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo concessão de reequilíbrio econômico financeiro para fornecimento de gasolina comum, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e demais Unidades Administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, sendo realinhado um valor total de R\$ 14.625,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais) sobre o saldo remanescente a Ata de Registro de Preços.

Sendo assim, passando o valor unitário (l) de gasolina comum de R\$ 5,73 para o valor atualizado de R\$ 5,855, para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

Ordem	Especificação	Unid.	Valor Unit.	Valor Unit. realinhado
01	Gasolina comum	L	R\$ 5,73	5,855

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 22/10/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

03.001.04.122.0004.2006 Atividades de Gestão da Administração
16 03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2019 Atividades de Gestão Urbana e Serviços Públicos
91 06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.0 01510 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2020 Atividade da Iluminação Pública
99 06.001.15.451.0009.2.020.3.3.90.30.00.0 01507 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2021 Infraestrutura e Pavimentação de Vias Urbanas
104 06.001.15.451.0009.2.021.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
105 06.001.15.451.0009.2.021.3.3.90.30.00.0 1073 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2023 Atividades de Gestão de Transportes e Obras.
127 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
128 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.0 1045 MATERIAL DE CONSUMO
129 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.0 1052 MATERIAL DE CONSUMO
130 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.0 1065 MATERIAL DE CONSUMO
540 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.0 3052 MATERIAL DE CONSUMO
541 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.0 3065 MATERIAL DE CONSUMO
542 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.0 01510 MATERIAL DE CONSUMO
543 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.0 01512 MATERIAL DE CONSUMO
124 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.0 01510 MATERIAL DE CONSUMO
125 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.0 01511 MATERIAL DE CONSUMO
126 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.0 01512 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2024 Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Recursos Federais
137 08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.0 494 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2025 Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Recursos Próprios



550 08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
148 08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2026 Manutenção da ESF – Estratégia Saúde da Família e SB - Saúde Bucal
549 08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
164 08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.0 01303 MATERIAL DE CONSUMO
165 08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2029 Gestão e Manutenção do Hospital Municipal
195 08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2035 Manutenção da Vigilância Sanitária e VIGIASUS
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
233 08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
234 08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2037 Manutenção da Gestão da Assistência Social
255 09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.242.0016.2045 Manutenção da Proteção Social Especial
293 09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
609 09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
291 09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
292 09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.0 941 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0017.5051 Gestão do Conselho Tutelar
311 09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2046 Manutenção da Proteção Social Básica
320 09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
610 09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
319 09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
363 10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
360 10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
361 10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
362 10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
596 10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2063 Gestão da Secretaria de Esportes e desenvolvimento do Esporte e Lazer
444 11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2066 Gestão e Projetos da Secretaria de Agropecuária
465 12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2069 Gestão do Meio Ambiente
491 13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
492 13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
501 13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO
502 13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 13 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Vinicius Aparecido Teodoro Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE EMPREITADA N.º 254/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ARQVIL - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26 e

CONTRATADA: ARQVIL - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.422.168/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação dos prazos de vigência e execução para: execução de obra de construção de banheiros nas dependências da Escola Municipal Cívico-Militar Professora Anita Taborda Puglia, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, serviços em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade Concorrência n.º 12/2024 de 27/05/2024, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/21, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 08/07/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 13 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

ARQVIL - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Contratada

INEXIGIBILIDADE 15-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2025

PROCESSO 60/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de campeonato de futebol de campo, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: R FREITAS EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 32.689.383/0001-43

ENDEREÇO: FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, 309 - VILA RIO BRANCO, CEP: 84172-400, na cidade de CASTRO, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, caput da Lei Federal n.º 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 13 de fevereiro de 2025.

RATIFICAÇÃO: 13 de fevereiro de 2025.

Ipiranga PR., 13 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal